
ILUSTRÍSSIMA SENHORA, SILVIA TALITHA
FERNANDES ARAÚJO, PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
DE PARNAMIRIM/RN

Ref.: Concorrência Pública nº 01/2021


Apian Engenharia Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.969.421/0001-03, com sede na Rua Bertoldo Gurgel, 122, Bairro de Lagoa Nova, na cidade de Natal, estado de Rio Grande do Norte, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da respeitável, porém equivocada decisão de inabilitar nossa empresa, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

DOS FATOS E DAS RAZÕES DA REFORMA

A respeitosa equipe desta CPL inabilitou a empresa por falta de declaração do item 11.2.5.


Leoni Ferreira Lopes
Socio Gerente Eng Civil
CREA 2104102722 D/RN

Sucedede que, após a análise identificação que a referida decisão não deve prosperar uma vez que esta declaração é requerida para o envelope 2.

Essa atitude é manifestamente ilegal, à medida que, por óbvio, a requisição desta declaração não é para o envelope 1.


DO PEDIDO

1. Diante do exposto, a Recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo, pois tempestivo, para no mérito **dar-lhe integral provimento**, retificando a decisão administrativa para alterar a desigação de inabilitação por ser a única manifestação possível de respeito aos princípios da isonomia, da legalidade, da eficiência e, sobretudo, à **J U S T I Ç A**.

Termos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021.



Leon Ferreira Lopes
Sócio Gerente - Eng. Civil
CREA 2104182722 D/RN

Leon Ferreira Lopes
Proprietário da Apian Engenharia Eireli
CPF/MF nº 027.020.654-06